

LEI Nº 202

**Autoriza o Poder Executivo vender
veículo Pick-up Ford.**

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a vender, observada a legislação Federal, a camioneta Pick-up Ford, ano de fabricação 1.974, de propriedade do município de Marmeleiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de maio de 1.978.

Herbert Anton Schiffli
Prefeito Municipal